



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7320/05

Prorroga, excepcionalmente, no exercício de 2005, a data do vencimento do ISS-Fixo e da Taxa de Licença de que tratam a **alínea “a”**, do **parágrafo único**, do **Art. 45** e o **parágrafo único** do **Art. 125**, todos do **Decreto Municipal Nº 6607, de 21 de dezembro de 1998**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogada, para o último dia útil do mês de abril do ano de 2005, a data de vencimento do Iss-Fixo e da Taxa de Licença de que tratam alínea “a”, do parágrafo único, do **Art. 45** e o parágrafo único do **Art. 125**, ambos do **Decreto Municipal Nº 6607, de 21 de dezembro de 1998**, com as modificações posteriores.

Art. 2º A prorrogação de que trata o **Art. 1º** deste Decreto somente será válida para os tributos referentes ao exercício de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 22 de Março de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Valdirene Dardin Albuquerque Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária

Wagner Dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa